



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5420

Publicação Diária

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI

LEI N.º 13922, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Estabelece a recomposição inflacionária anual aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam reajustados, a partir de 1º de fevereiro de 2025, os vencimentos dos servidores de provimento efetivo, parte permanente e transitória, e os de provimento em comissão da Câmara Municipal de Londrina, a título de recomposição relativa à perda inflacionária, no percentual correspondente a 4,17%, apurado com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período compreendido entre fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

PROJETO DE LEI N.º 19/2025

Autoria: Mesa Diretora

DECRETOS

DECRETO Nº 225 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Kedma de Castilho - matrícula nº 36.474-6.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.018763/2025-11 e 19.009.028732/2025-79,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 36474-6 KEDMA DE CASTILHO
- CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- FUNÇÃO: PEBU01-DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- LOTÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- DOCUMENTO: SEI Nº 19.009.018763/2025-11
- NÚMERO SEI: 19.009.018763/2025-11
- DATA VIGÊNCIA: 03/02/2025
- VACÂNCIA: SIM
- MOTIVO: A PEDIDO
- LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 226 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Kedma de Castilho - matrícula nº 36.475-4.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.018763/2025-11 e 19.009.028732/2025-79,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 364754 KEDMA DE CASTILHO
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c) FUNÇÃO: PROA01-DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e) DOCUMENTO: SEI Nº 19.009.018763/2025-11
- f) NÚMERO SEI: 19.009.018763/2025-11
- g) DATA VIGÊNCIA: 03/02/2025
- h) VACÂNCIA: SIM
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - DE/SMGP-0006/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: DE/SMGP-0006/2025, objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Valor máximo da licitação: R\$6.915,85 (seis mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 06 de fevereiro de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS REUNIÃO 173ª (Centésima Septuagésima Terceira)

DATA DA REUNIÃO: 25/02/2025

Horário: 8 às 11 horas

- 1- Aprovação da Ata da Reunião Anterior
- 2- Aprovação de Acórdão
- Processo nº 19.006.024551/2024-12 - Ouro Fino Agropecuária Ltda
- Processo nº 19.006.009544/2024-91 - Sandra Ribeiro
- Processo nº 19.006.115362/2022-96 - Associação de Pais e Amigos de Portadores de Síndrome de Down – APS – Down
- Processo nº 19.006.031611/2025-34 – Maria da Conceição Lourenço

Julgamentos:

3.1- Processo nº 19.006.010756/2024-11(Relatório)

Recorrente: Ricardo José Gonçalves Barreto Dias

Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.2- Processos nºs 19.006017116/2024-51, 19.006.020280/2024-26, 19.006.020284/2024-12, 19.006.020291/2024-14, 19.006.020292/2024-51, 19.006.02020302/2024-58, 19.006.020305/2024-91, 19.006.020313/2024-38, 19.006.020319/2024-13 e 19.006.020273/2024-24(Voto)

Recorrente: R2E Empreendimentos e Participações Ltda

Relatora: Yumiko Ueno Magno

3.3- Processo nº 19.006.029456/2024-13(Relatório)

Recorrente: Badaqui Administradora de Bens Ltda

Relator: Gustavo Corcovia Fonseca

3.4 - Processos nºs 19.006.032758/2022-07, 19.006.023212/2021-76 e 19.006.180393/2023-07(Voto)

Recorrente: Sociedade Sun Lake

Relatora: Fábio Hiroyuki Tanno

3.5- Processo nº 19.006.042703/2024-69(Relatório)

Recorrente: D. E. F. Tarifa Espolador Administração de Bens Ltda

Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.6- Processo nº 19.006.043671/2024-19(Relatório)

Recorrente: Clildes Colomera

Relator: Fabiano Nakanishi

3.7- Processo nº 19.006.152341/2021-71 e 19.006.147945/2021-03(Voto)

Recorrente: Tecnocenter Telecomunicações e Informática Ltda

Relatora: Natália dos Santos Stasiak

3.8- Processos nºs 19.006.215830/2023-11, 19.006.215845/2023-71, 19.006.215858/2023-40, 19.006.215870/2023-54, 19.006.215882/2023-89 e 19.006.215885/2023-12(Voto)

Recorrente: GUINDASTES PIVARO e CALDEIRÃO LTDA

Relator: Rosamir Moreira

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o AUTO DE RESCISÃO constante no Processo SEI 19.008.033832/2025-27, referente ao contrato 0046/2023 firmado com a empresa PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.647.297/0001-96.

Considerando o envio da Notificação por email à empresa em 21/02/2025.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA quanto ao Auto de Rescisão, para que exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, das penalidades ali declaradas:

- MULTA, conforme o art. 87, inc. II, da Lei 8.666/93 e item 16 da TABELA 2, da Cláusula Décima Segunda - Das Penalidades, no montante de R\$ 1.200 (um mil e duzentos reais) Multa, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

- RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, contudo, para que não haja cessação dos serviços e prejuízo às atividades, com efeitos a partir do efetivo início da nova contratação emergencial ou regular, conforme artigos 78, incisos I, II, VIII, art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato, §01º, inciso I, item b;

- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 24 MESES, conforme Art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato, §02º, inciso I.

O processo pode ser consultado a qualquer tempo pelo SEI nº 19.008.033832/2025-27, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (14943295)

AO CONTRATO Nº SMGP-0027/2024 (12093070)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0478/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0213/2023

CONTRATADA: ZANATTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Fernando Augusto Zanatta

CNPJ: 05.647.178/0001-42

OBJETO DO CONTRATO: locação de equipamentos contratorador de oxigênio portátil e ventilação mecânica portátil por diárias com a finalidade de atender aos pacientes atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar e Atenção Primária, cujas especificações constam no **Edital - Anexo I (11989569)** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo quantitativo, no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), o que representa aproximadamente 24,986301%, do valor inicial do contrato, conforme Art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei 14.133/21, cuja composição dos valores segue abaixo:

Item	Cod. Prod	Produto	Marca	Preço	Qtd inicial	Unidade	Total inicial do item	Qtd do acréscimo	Valor do acréscimo
1	41448	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM BATERIA	CAIRE	R\$ 25,00	3.650	DI	R\$ 91.250,00	912	R\$ 22.800,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO									R\$ 22.800,00
PORCENTAGEM ACRESCIDA									24,986301%
VALOR TOTAL DO ITEM 41448 COM O ACRÉSCIMO									R\$ 114.050,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM O ACRÉSCIMO									R\$ 190.481,00

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 25/02/2025 até a data de assinatura do presente termo aditivo (14957859).

VALOR: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

PROCESSO SEI Nº: 60.003648/2025-90

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PA** da empresa **ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.066.193/0001-65.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em **15 (quinze) dias úteis** apresentar **RECURSO** acerca do **PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 233/2024**, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.216734/2024-64, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **N. R. ALIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.424.367/0001-14**, todas infrutíferas.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 05 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA PRÉVIA acerca do processo de penalidade nº 215/2024, as quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.145736/2024-61, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a disponibilização do documento **Notificação Administrativa (14085942)** da empresa **E W T BRASIL ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.810.747/0001-12. Observado que ultrapassado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da assinatura eletrônica, após a disponibilização para conhecimento, a contratada mantém-se silente e o documento permanece sem a assinatura do representante da contratada. Fica essa empresa **INTIMADA** e **NOTIFICADA** a apresentar defesa prévia, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da publicação deste extrato, para que, querendo, exerça seu direito a DEFESA acerca do **PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº 4/2025**, o qual se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo **SEI nº 60.029586/2024-65**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025020718170520987660

INSTITUIÇÃO: **CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA**,

CNPJ nº 78.019.734/0001-00

REPRESENTANTE: **Fabio Rodrigo Turetta**

OBJETO: a) A Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01/03/2025**, passando a vencer em **28/02/2026**; b) Aporte no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por meta, para cada uma das 25 (vinte e cinco) metas atualmente pertencentes ao referido termo de colaboração 001/2022, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês, ficando o repasse mensal de R\$ 67.170,41 (sessenta e sete mil cento e setenta reais e quarenta e um centavos) ajustado para R\$ 77.170,41 (setenta e sete mil cento e setenta reais e quarenta e um centavos) ao mês, **até o mês de Setembro de 2025**. Aporte Autorizado através da Resolução nº 041/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025

Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal do Idoso,
Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0756/2020
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0343/2020
CONTRATADA: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA-ME
REPRESENTANTE: Egmar Batista dos Santos
CNPJ: 20.810.747/0001-12

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para 01 (um) elevador instalado nas dependências da unidade do Centro de Referência Especializada em Assistência Social 3 (CREAS 3) da Prefeitura Municipal de Londrina, Localizado na Av. Rio de Janeiro, nº 1288.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais **60 (sessenta) dias**, de 27/02/2025 a 26/04/2025, conforme artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com possibilidade de rescisão amigável durante este período a partir da conclusão da nova contratação em tramite, o que ocorrer primeiro.

PROCESSO SEI Nº: 19.025.020250/2025-72

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0452/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0485/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0217/2023
FORNECEDOR: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP
REPRESENTANTE: Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
SÓCIO(S): Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
CNPJ: 01.328.535/0001-59

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar.

OBJETO DA ATA COMPLEMENTAR: A presente ata complementar tem por objeto a TROCA DE MARCA.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.148236/2024-60

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 32, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA - ACESF, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO a Política de Governança e Compliance instituída pela Lei Municipal nº 13.310 de 20 de dezembro de 2021 que prevê o dever de os órgãos e entidades municipais instituírem Programa de Integridade, com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção; e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 1179 de 26 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Plano de Integridade da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, para o período de 2024 a 2026 que se encontra disponível na página oficial da ACESF na Internet em <https://acesf.londrina.pr.gov.br/index.php/programa-de-integridade>

Art. 2º Compete ao Comitê Interno de Governança Pública (CIGP) da ACESF o acompanhamento e o monitoramento das ações do Plano de Integridade junto às unidades responsáveis pela implementação, devendo realizar reuniões periódicas para avaliação do status das ações e eventuais revisões que se fizerem necessárias.

Art. 3º O Plano de Integridade da ACESF é aplicável a todos os agentes públicos que atuam em nome deste órgão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de Fevereiro de 2025. Rodrigo Altair Silva e Souza, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 85, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,**I. RESOLVE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 434370-JESSICA BIONDE DOS SANTOS FERREIRA
- b) PERÍODO: À PARTIR DE 07/05/2025
- c) CARGO/CLASSE:-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- d) FUNÇÃO: -AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- e) LOTAÇÃO 64 - Autarquia Municipal De Saúde
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4111-DVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0413-DVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- f) EDITAL DE ABERTURA: 011/2022 - AMS/SMRH
- g) MOTIVO: Concessão de estabilidade provisória, mediante celebração de aditivo contratual, pelo prazo de até 05 (cinco) meses após o parto.
- h) LEGISLAÇÃO: Art. 10, inciso II, alínea "b" do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 12 de fevereiro de 2025. Rita de Cássia Domansky, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 86, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais,**I. RESOLVE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 435589-TAIS JAQUELINE SALES DA SILVA
- b) PERÍODO: À PARTIR DE 01/07/2025
- c) CARGO/CLASSE:-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- d) FUNÇÃO: -AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- e) LOTAÇÃO 64 - Autarquia Municipal De Saúde
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4111-DVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0413-DVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- f) EDITAL DE ABERTURA: 011/2022 - AMS/SMRH
- g) MOTIVO: Concessão de estabilidade provisória, mediante celebração de aditivo contratual, pelo prazo de até 05 (cinco) meses após o parto.
- h) LEGISLAÇÃO: Art. 10, inciso II, alínea "b" do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 12 de fevereiro de 2025. Rita de Cássia Domansky, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 87, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais,**I. RESOLVE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 432733-STEFANIE LOUISE DA SILVA
- b) PERÍODO: 18/03/2025 À 22/05/2025
- c) CARGO/CLASSE:-ASSISTENTE DE GESTÃO-U
- d) FUNÇÃO: -ASSISTSAUD-ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
- e) LOTAÇÃO 64 - Autarquia Municipal De Saúde
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4108-DRAS - DIRETORIA DE REGULAÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE
0414-DRAS - DIRETORIA DE REGULAÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE
- f) EDITAL DE ABERTURA: 011/2022 - AMS/SMRH
- g) MOTIVO: Concessão de estabilidade provisória, mediante celebração de aditivo contratual, pelo prazo de até 05 (cinco) meses após o parto.
- h) LEGISLAÇÃO: Art. 10, inciso II, alínea "b" do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 12 de fevereiro de 2025. Rita de Cássia Domansky, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 134, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais,**I. RESOLVE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 432598-NATHALIA CAMARGO DE JESUS
- b) PERÍODO: 01/04/2025 À 18/06/2025
- c) CARGO/CLASSE:-ASSISTÊNCIA DE FARMACÊUTICA
- d) FUNÇÃO: -AFTEMP-ASSISTÊNCIA DE FARMACÊUTICA
- e) LOTAÇÃO 64 - Autarquia Municipal De Saúde
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4106-DLMS - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO EM SAÚDE
0445-DLMS - FARMÁCIA MUNICIPAL
- f) EDITAL DE ABERTURA: 011/2022 - AMS/SMRH
- g) MOTIVO: Concessão de estabilidade provisória, mediante celebração de aditivo contratual, pelo prazo de até 05 (cinco) meses após o parto.

h) LEGISLAÇÃO: Art. 10, inciso II, alínea "b" do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de fevereiro de 2025. Rita de Cássia Domansky, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

EXTRATOS

VIGÉSIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0112/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0218/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

REPRESENTANTE: LUCAS GONÇALVES MORENO.

CNPJ: 42.649.290/0001-49

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a inclusão de profissional no corpo clínico da empresa contratada.

PROCESSO SEI Nº: 60.006010/2025-19

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0126/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0074/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0273/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

REPRESENTANTE: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA.

CNPJ: 33.458.003/0001-22

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a inclusão de profissionais no corpo clínico da empresa contratada.

PROCESSO SEI Nº: 60.006003/2025-17

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025.

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0196/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0082/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0415/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

REPRESENTANTE: HUGO FERNANDES DAMASCENO.

CNPJ: 37.092.326/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a inclusão dos §§ 02º e 03º na Cláusula Primeira.

PROCESSO SEI Nº: 60.036789/2024-16

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0198/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0090/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0429/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA.

REPRESENTANTE: MATEUS DOS REIS SIQUEROLI.

CNPJ: 46.602.691/0001-02

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a inclusão de profissional no corpo clínico da empresa contratada.

PROCESSO SEI Nº: 60.006001/2025-10

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 6/2025

De Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU, por meio da COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 1.462/2022.

À EMPRESA: Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A **RESPONSÁVEL**: Preposta Engenheira Ambiental **Marcela Carolina Gonçalves Barizon** **ENDEREÇO**: Avenida Olinda, nº. 960, 23º andar, salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I – Loteamento Park Lozandes – Goiânia-GO. **CEP**: 74.884-120

Assunto: Notificação para possível aplicação de sanção administrativa

Senhora Representante,

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU, por meio da COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), neste ato representada por seus membros, abaixo identificados, vem NOTIFICAR a empresa Quebec Construções e Tecnologia

Ambiental S/A., já qualificada no contrato nº 009/2024 - FUL, parte integrante do Processo Administrativo nº 013/2023 – FUL, Pregão Eletrônico 0013/2023-FUL (SEI para tomada de Providências nº 62.012555/2024-55), acerca dos seguintes fatos:

Fatos – Referências Legais e Contratuais.

"Considerando a fiscalização realizada na prestação dos serviços da Contratada, em conformidade com o Processo Administrativo acima descrito, executados na Central de Tratamento de Resíduos – CTR; Verificou-se que: Está sendo constatada a falta de 01 (um) veículo/equipamento "Caminhão Basculante" na CTR, desde o dia 28 de agosto de 2024, mesmo após diversas notificações verbais." (SEI 14190652)

"Trata-se de descumprimento contratual pela falta de 01 (um) caminhão basculante conforme informações apontadas na referida notificação anexa. Informamos ainda que, devido a uma quebra, o veículo foi paralisado e retirado do seu local de trabalho (CTR) na data mencionada para a realização de uma manutenção prolongada, contudo, até o presente momento não retornou ao seu posto de trabalho, tão pouco, foi repostado outro em seu lugar. Diante do exposto, informamos que a falta do caminhão neste período, resultou no comprometimento dos serviços de transporte de argila para cobertura diária dos resíduos dispostos na frente de operação (RSU), dificultou o transporte da pedra brita necessária para composição do sistema de drenagem do maciço e reforço de base para acesso dos caminhões, atrasou os serviços de limpeza e coleta dos resíduos destinados ao processo de triagem para o composto orgânico, deixando-os expostos no piso dos barracões de compostagem por longo período causando lixiviação." (SEI 14207941)

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa escrita, bem como as provas que pretende produzir (caso necessário)**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis (art. 188, Decreto Municipal 1.462/2022), contados da data da juntada do comprovante de notificação ao processo, dirigida à COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (no processo SEI nº 62.012555/2024-55), tendo em conta a possível aplicação de sanções. A notificada deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

A Defesa poderá ser protocolada por meio eletrônico (**Sistema Eletrônico de Informações, Acesso de Usuário Externo, disponível em: <https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>**), diretamente no processo SEI nº 62.012555/2024-55. Faculta-se a apresentação de defesa por meio de protocolo físico, diretamente na sede da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina, na Rua Prof. João Cândido, nº 1213, das 8 às 17h. A não apresentação de defesa no prazo ora disponibilizado, implica em revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos narrados acima, podendo a empresa comparecer aos autos posteriormente e deles participar a partir da fase em que se encontrar.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, COLOCAMO-NOS À DISPOSIÇÃO PARA VENTUAIS DÚVIDAS.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 52/2025

De Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU, por meio da COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 1.462/2022.

À QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A., CNPJ 26.921.551/0001-81, Aos cuidados do (a) representante, Sra. Marcela Carolina Gonçalves Barizon, inscrito no CPF sob n.º 078.020.939-70 Endereço: AV. Olinda, 960, 23º andar, salas 2303/2307, Ed. Torre Comercial I, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia-GO.

Assunto: Notificação para possível aplicação de sanção administrativa Senhor Representante, A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU, por meio da COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), neste ato representada por seus membros, abaixo identificados, vem NOTIFICAR a empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.**, já qualificada no Contrato n.º 009/2024 - FUL, vinculada ao Pregão Eletrônico 012/2023, parte integrante do Processo administrativo n.º 013/2023 -FUL, (SEI para tomada de Providências nº 62.014053/2024-69), acerca da Notificação 14468333, dos seguintes fatos:

Fatos – Referências Legais e Contratuais.

"Trata-se de descumprimento contratual pela execução dos serviços com Veículo/Equipamento fora das especificações mínimas exigidas em Contrato. Um dos tratores de esteira em serviço, da marca Komat'su modelo D51EX-22, possui potência líquida de 131,80cv (96,94kw) e peso operacional de 14.000kg. O mínimo exigido em contrato é: Potência líquida mínima de 150cv (110,5kw), peso operacional mínimo de 18.500kg.

A Contratada foi notificada verbalmente sobre a desconformidade contratual e advertida para regularização da situação por diversas ocasiões, contudo, até o presente momento, a **situação constatada como infração ainda não foi sanada.**

Diante do exposto informamos que, a execução dos trabalhos previstos no objeto contratual com equipamento subdimensionado pode afetar diretamente a devida compactação dos resíduos sólidos da coleta pública municipal que são aterrados na CTR, comprometendo assim, a vida útil do aterro. Isto acarreta prejuízo para Administração Pública devido ao fato da necessidade de construção de novas células de disposição de resíduos em um prazo mais curto de tempo. Bem como, a expansão demasiada da área de aterro, causa o aumento dos impactos ambientais produzidos pelo empreendimento.

Portanto, informamos que o citado equipamento encontra-se recusado de cumprir suas atividades na CTR e, solicitamos instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e possíveis aplicações de penalidades, conforme previstas em Contrato.

Referência Contratual:

Contrato 009/2024 - FUL
Processo Administrativo 013/2023 – FUL Anexo I – Projeto Básico
Item 03

"3.1.4.3 DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Para a realização dos serviços descritos neste Projeto Básico, as previsões dos veículos e equipamentos foram calculadas de acordo com a experiência, a necessidade e a média dos serviços realizados nos últimos 50 (cinquenta) meses de operação na Central de Tratamento de Resíduos. Portanto, a Contratada deverá dispor, no mínimo do quantitativo de veículos, equipamentos, materiais e insumos indispensáveis, bem como, de seus operadores e motoristas, durante toda vigência do Contrato, conforme quantidades e descrições técnicas abaixo especificadas (quadro VII), da mesma maneira, promover todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias para o bom andamento dos serviços."

"Quadro VII - Veículos e Equipamentos				
Alínea	Qtd.	Veículo/ Equipamento	Previsão de Utilização	Especificações
a.	2	Trator de Esteiras	165hr./mês por unid.	"Trator de esteira, potência líquida mínima de 150 cv (110,5 Kw), peso operacional mínimo de 18.500 Kg., cabine fechada e climatizada."

(...)

"Os motores dos maquinários descritos nas alíneas "a.", "b." e "c." do quadro VII, deverão ser obrigatoriamente de linha de montagem da mesma marca do equipamento e/ou modelo do fabricante do veículo/equipamento."

"As particularidades descritas na coluna "Especificações" do quadro VII devem ser originais de

fábrica, sem acréscimos de opcionais ou alterações não previstas nas características originais do fabricante."

(...)

"5.3.1. QUANTO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"

(...)

"A Contratada ficará obrigada a trocar os veículos e/ou equipamentos que vierem a ser recusados por não atenderem às especificações exigidas neste Projeto Básico ou demais normas regulamentadoras, sem que isto acarrete qualquer ônus para a Contratante."

(...)

"A Contratada deverá atender todas as exigências contidas no presente Projeto Básico, assim como as exigências do Contrato, sem que isso venha acrescer aos valores contratados, qualquer outro tipo de despesas decorrentes desses serviços."

(...)

"Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, nos anexos e na Proposta apresentada."

"5.7.2. As infrações praticadas e classificadas conforme o item 5.7.1., serão aplicadas conforme o quadro IX – Das Infrações de Contrato."

"Quadro IX - Das Infrações de		
INFRAÇÕES PASSÍVEIS DE MULTA		
AL.	INFRAÇÃO	GRAU
f3.	Deixar de cumprir qualquer especificação descrita no item 5.3.1. (QUANTO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS) deste Projeto Básico."	GRAVE

(...)

"No caso dos serviços previstos neste Projeto Básico, na falta dos colaboradores, maquinários, equipamentos e materiais mínimos exigidos, estes serão calculados por dia de serviço e descontados quando do pagamento da Nota Fiscal do respectivo mês, sem prejuízo das demais possíveis infrações previstas no Projeto Básico."

"Em caso da Contratada cometer a mesma infração por 3 (três) meses consecutivos, a Empresa poderá ter o seu Contrato extinto, sendo aplicável uma multa no valor de até 30% do valor do Contrato, sem prejuízo das demais infrações previstas no Projeto Básico." "14776303

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa escrita, bem como as provas que pretende produzir (caso necessário)**, n o **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis** (art. 188, Decreto Municipal 1.462/2022), contados da data da juntada do comprovante de notificação ao processo, dirigida à COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (no processo SEI nº 62.014053/2024-69), tendo em conta a possível aplicação de sanções. A notificação deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

A Defesa poderá ser protocolada por meio eletrônico (**Sistema Eletrônico de Informações, Acesso de Usuário Externo, disponível em: <https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>**), diretamente no processo SEI nº 62.014053/2024-69. Faculta-se a apresentação de defesa por meio de protocolo físico, diretamente na sede da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina, na Rua Prof. João Cândido, nº 1213, das 8 às 17h, em dias úteis. A não apresentação de defesa no prazo ora disponibilizado, implica em revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos narrados acima, podendo a empresa comparecer aos autos posteriormente e deles participar a partir da fase em que se encontrar.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, COLOCAMO-NOS À DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS DÚVIDAS.

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **AGELON ARMAZENS GERAIS LONDRINA LTDA ME** portador(a) do CNPJ nº 803.455.640/0010-3, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Av das Maritacas, S/N, Quadra 12, Lote 1A8, Parque das Industrias Leves - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13045/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado PROVIDENCIAR RETIRADA DE MATO E ENTULHO NA CALÇADA E TERRENO NA AVENIDA DAS MARITACAS S/N NA QUADRA 12 LOTE 1A8 NO PARQUE INDUSTRIAS LEVES a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 § 14 da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE JOEL DINO DE SIQUEIRA** portador(a) do CPF nº ***.030.239-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Keimi Kazahaia, S/N, Quadra 2, Lote 40, CJ HAB TRES MARCOS- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13012/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NOS TERRENOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §2 INCISO I, II E ART.51 §1 INCISO I,II da Lei 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **LUZIA CEZARINA DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº ***.701.509-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Edson Esgrigueiro, 267, Quadra 11, Lote 21, Jardim São Jorge - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13043/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 § 1 INCISO 1 E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ROBERTO DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº ***.354.839-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Rui Joao Jorge Bobroff , 149 ,Quadra 11, Lote 45, Cj Hab Avelino a Vieira - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13010/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS E ENTULHOS DA CALÇADA DO IMÓVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 § 1 INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE JANE INGLES MEDEIROS DE SOUTO** portador(a) do CPF nº ***.768.349-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Alemanha , 190 ,Quadra 10, Lote 9, Jardim Igapo - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13006/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGRM DO MATO NO QUINTAL E NA CAÇALDA DO IMÓVEL , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 51 § 1 INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **LIBRE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA** portador(a) do CNPJ nº 07.242.884/0001-30, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Av Celso Garcia Cid , 743 ,Quadra 26B, Lote 1, Centro - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12974/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado PROVIDENCIAR LIMPEZA DO IMÓVEL ,COM RETIRADA DE RESÍDUOS E ENTULHOS NELE DESCARTADOS , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 § 1 INCISO 1 E 11 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE CARMINO SOLEO** portador(a) do CPF nº ***.130.209-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Espírito Santo, 381 ,Quadra 60, Lote 18, Centro - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12984/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado PROVIDENCIAR LIMPEZA DOS QUINTAIS DO IMÓVEL E AS SUA CALÇADA , COM RETIRADA DE RESÍDUOS E ENTULHOS NELES DESCARTADOS. a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 § 1 INCISO 1 E 11 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **RRM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 11.993.589/0001-92, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Debora , 60 ,Quadra 11, Lote 4, Jardim Gaion - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13003/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado PROVIDENCIAR CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO E PASSEIO COM MATO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1 E § 2 INCISO I II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **CESAR SANTOS DO AMORIM** portador(a) do CPF nº ***.976.799-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Julio Bianchi ,250 ,Quadra 7, Lote 11 , Jardim Vale do Cedro - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12991/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 1(um) Dia avisado PROVIDENCAIR RETIRADA DE GALHOS E RESÍDUOS VERDES NA CALÇADA NA RUA JULIO BIANCHI 250 NA QUADRA 7 LOTE 11 NO JARDIM VALE DO CEDRO . a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **NEUZA DE AQUINO GARDES** portador(a) do CNPJ nº ***.463.249-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Cuiaba , 33 ,Quadra 97, Lote 6, Centro - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13011/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PÚBLICO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 § 1 INCISO 1 E 11 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE ROBERTO FERREIRA DE ARAUJO** portador(a) do CPF,***, 927.699 - ** , proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Praia da Baleia, 583 ,Quadra 14, Lote 18, Parque Res Porto Seguro - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12982/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PÚBLICO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 § 1 INCISO 1 E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **J C SILVA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME** portador(a) do CNPJ nº 17.096.123/0001-70, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Santa Cecilia, S/N ,Quadra 4, Lote 5, Jardim Helena - 2 Parte- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13005/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DO TERRENO E PASSEIO COM MATO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1 e §2 INCISO I II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2024 - FUL

Processo Administrativo: N.º 021/2023 - FUL

Pregão Eletrônico: 021/2023 – FUL

Processo Sei nº: 62.000213/2025-73

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Gente Seguradora S/A.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do Contrato 005/2024-FUL pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 20 de fevereiro de 2024, para a continuidade da prestação de serviços de seguro para diversos veículos utilizados pelo Fundo de Urbanização de Londrina, bem como a concessão de reajuste mediante aplicação, pelo Contratante, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme cláusula sétima do contrato.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste termo aditivo a CMTU-LD pagará à Contratada o valor total de R\$ 60.619,79 (sessenta mil seiscentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

DATA: Londrina, 19 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro e Gente Seguradora S/A. Marcelo Wais, representado por Leonardo Masiero Duarte.

CONTRATO Nº 001/2025-FUL

PREGAO ELETRONICO N.º: 001/2025-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 001/2025-FUL

PROCESSO SEI Nº: 62.002345/2025-30

CONTRATADA: Dagmar Bernardino Moizes Metalurgica ME – CNPJ/MF nº 28.462.568/0001-43.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 01 (um) Elevador, fabricação TK Elevator, incluindo o fornecimento e aplicação de peças, instalado no Terminal Urbano de Transporte Coletivo – Terminal Central.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/ Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes /Diretor Administrativo-Financeiro; Fernando Augusto Porfirio/Diretor de Transporte e DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA ME: Dagmar Bernardino Moizes /Representante Legal.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 24/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, sociedade de economia mista, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Art. 30, II, V e X do seu Estatuto Social,

RESOLVE:

I) Admitir o (a) empregado (a) **JAELE MACEDO DE BARROS SCHELLER**, a partir de **18 de FEVEREIRO de 2025**, nos termos do que permite a parte final do art. 37, II, da Constituição Federal, ao cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, em regime especial, para exercer função de **ASSESSORA DE DIRETORIA**, percebendo para tanto o valor de **R\$. 14.429,22 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)** por mês – enquadrado na tabela salarial **5-ESP-026**, regulamentado pelo regime jurídico CLT- Consolidação das Leis de Trabalho,

II) Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de fevereiro de 2025. Edna Aparecida de Carvalho Braun, Diretora-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 25/2025

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Art. 30, V e X do seu Estatuto Social;

Considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 193 de 11 de fevereiro de 2025, art. 2º, Parágrafo único;

RESOLVE:

Art.1º Não haverá expediente nos dias 03 de março de 2025 e 04 de março de 2025 (segunda e terça-feira de Carnaval).

Art.2º No dia 05 de março de 2025 o expediente será das 12h00 às 18h00.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de fevereiro de 2025. Edna Aparecida de Carvalho Braun, Diretora-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 26/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, sociedade de economia mista, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Art. 30, II, V e X do seu Estatuto Social,

RESOLVE:

I) Admitir o (a) empregado (a) **JULICE DE SOUZA BELASQUI**, a partir de **24 de FEVEREIRO de 2025**, nos termos do que permite a parte final do art. 37, II, da Constituição Federal, ao cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, “ad nutum”, em regime especial, para exercer função de **ASSESSORA DE DIRETORIA**, percebendo para tanto o valor de **R\$. 3.890,89 (três mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)** por mês – enquadrado na tabela salarial **5-ESP-033**, regulamentado pelo regime jurídico CLT- Consolidação das Leis de Trabalho,

II) Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de fevereiro de 2025. Edna Aparecida de Carvalho Braun, Diretora-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 27/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, sociedade de economia mista, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Art. 30, II, V e X do seu Estatuto Social,

RESOLVE:

I) Admitir o (a) empregado (a) **TIAGO ELIAS BUHAIDAS**, a partir de **24 de FEVEREIRO de 2025**, nos termos do que permite a parte final do art. 37, II, da Constituição Federal, ao cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, “ad nutum”, em regime especial, para exercer função de **ASSESSOR DE DIRETORIA**, percebendo para tanto o valor de **R\$. 8.813,42 (oito mil, oitocentos e treze reais e quarenta e dois centavos)** por mês – enquadrado na tabela salarial **5-ESP-035**, regulamentado pelo regime jurídico CLT- Consolidação das Leis de Trabalho,

II) Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de fevereiro de 2025. Edna Aparecida de Carvalho Braun, Diretora-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 28/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, sociedade de economia mista, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Art. 30, II, V e X do seu Estatuto Social,

RESOLVE:

I) Admitir o (a) empregado (a) **WENIK MARINHO FELIX**, a partir de **24 de FEVEREIRO de 2025**, nos termos do que permite a parte final do art. 37, II, da Constituição Federal, ao cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, “ad nutum”, em regime especial, para exercer função de **ASSESSOR DE DIRETORIA**, percebendo para tanto o valor de **R\$. 5.355,81 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos)** por mês – enquadrado na tabela salarial **5-ESP-034**, regulamentado pelo regime jurídico CLT- Consolidação das Leis de Trabalho,

II) Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de fevereiro de 2025. Edna Aparecida de Carvalho Braun, Diretora-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 29/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, sociedade de economia mista, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Art. 30, II, V e X do seu Estatuto Social,

RESOLVE:

I) Admitir o (a) empregado (a) **SUZETE SANTOS DE ALMEIDA** a partir de **24 de FEVEREIRO de 2025**, nos termos do que permite a parte final do art. 37, II, da Constituição Federal, ao cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, “ad nutum”, em regime especial, para exercer função de **ASSESSORA DE DIRETORIA**, percebendo para tanto o valor de **R\$. 10.328,22 (dez mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)** por mês – enquadrado na tabela salarial **5-ESP-041**, regulamentado pelo regime jurídico CLT- Consolidação das Leis de Trabalho,

II) Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de fevereiro de 2025. Edna Aparecida de Carvalho Braun, Diretora-Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL nº 036/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2502004400100041301, tendo como Consumidor(a) **Flavio [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 003.xxx.xxx-39, e Fornecedor **NACIONAL ADMINISTRACAO DE NEGOCIO LTDA EPP (NACIONAL ADMINISTRACAO DE NEGOCIO LTDA EPP)**, inscrito no CNPJ sob nº 47.772.438/0001-51, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar sua insatisfação em relação à fornecedora NACIONAL ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

Ao tentar realizar uma compra parcelada em uma loja, foi surpreendida com a informação de que seu nome estava negativado. Diante dessa situação, buscou esclarecimentos e constatou que a restrição foi imposta pela referida fornecedora, com a qual afirma não possuir qualquer vínculo de consumo.

Sentindo-se lesada, a consumidora requer que a fornecedora apresente as devidas explicações e os fundamentos que levaram à inclusão de seu nome nos cadastros de inadimplentes.

Dessa forma, solicita a intermediação deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para a devida apuração e solução do caso.

Pedido:

DOS PEDIDOS

Em virtude do exposto, a consumidora solicita a intervenção deste Órgão para as seguintes providências:

Que a fornecedora preste esclarecimentos sobre os fatos acima relatados;

*Que a fornecedora retire a restrição do nome da consumidora, uma vez que a mesma não reconhece nenhum vínculo de consumo com a mesma.” e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 21 de fevereiro de 2025. **THIAGO RICARDO ELIAS** - Assessor Técnico Administrativo - PROCON – LD

CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA

EDITAL

DIVULGA RESULTADO FINAL E PROCLAMA ELEITAS AS ENTIDADES E SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES, PARTICIPANTES DO PROCESSO ELEITORAL ABERTO PELO EDITAL 06/2024, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, QUADRIÊNIO 2025/2029

EDITAL Nº 006/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA, ENTIDADE EXECUTORA - EEX, NA PESSOA DA SRA. VANIA ISABELI TALARICO FREITAS DA COSTA E A COMISSÃO ELEITORAL DO CAE, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 8223, de 31 de agosto de 2000, que Institui e regulamenta o Conselho de Alimentação Escolar, e dá outras providências, pela LEI nº 13.392, de 6 de Maio de 2022 que Dispõe sobre a readequação da Lei Municipal nº 8.223 de 31 de agosto de 2000, consoante às disposições da Lei Federal nº 11.947 de

16 de junho de 2009 e Resolução FNDE nº 06/2020, Decreto Municipal nº 02, de 01 de janeiro de 2025, bem como no Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina- CAE, publicado do Jornal Oficial do Município nº 5172 de 17 de abril de 2024;

Considerando o contido no artigo 2º da Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, bem como do artigo 2º do Regimento do C.A.E – Município de Londrina, que dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina.

Considerando o contido no artigo 3º da Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, bem como do artigo 3º do Regimento do C.A.E – Município de Londrina, que dispõe sobre o exercício do mandato do Conselheiro de Alimentação Escolar.

Considerando o contido no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, bem como dos Capítulos VII e IX do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE, que dispõe sobre atribuições do presidente, do vice-presidente e demais membros do conselho.

RESOLVE:

Divulgar o **RESULTADO FINAL** e proclamar **ELEITAS** as entidades e seus respectivos representantes, participantes do processo eleitoral aberto pelo Edital 06/2024, para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Quadriênio 2025/2029, realizado no dia 17/02/2025.

ANEXO I – RELAÇÃO DE ENTIDADES E RESPECTIVOS REPRESENTANTES ELEITOS

REPRESENTAÇÃO	Titular/ Suplente	ENTIDADE/ÓRGÃO HABILITADO	REPRESENTANTE
I- Do Poder Executivo do Município de Londrina.	Titular	Secretaria Municipal de Educação de Londrina	Juliana de Souza Brito
	Suplente	Secretaria Municipal de Educação de Londrina	Adriana Costa Sapucaia Vieira
II - Dos Trabalhadores da Educação e Discentes	Titular	Escola Municipal Profa. Maria Irene Vicentini Theodoro – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Thais Arantes Vieira
	Suplente	Escola Municipal Maria Carmelita Vilela Magalhães – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Vânia Márcia Ceciliano Mazer
	Titular	Escola Municipal Norman Prochet – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Maria Amelia Pereira Ferreira
	Suplente	Escola Municipal Maria Shirley Barnabé Lyra – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Osvaldineia Nascimento Santos Barreto
III – Pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx	Titular	Conselho Escolar da Escola Municipal Maria Shirley Barnabé Lyra – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Ligia Muniz Zuntini e Souza
	Suplente	Conselho Escolar da Escola Municipal Sonia Parreira Debei - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Patrícia da Silva Santos Pereira
	Titular	Conselho Escolar da Escola Municipal Maria Shirley Barnabé Lyra – Educação Infantil e Ensino Fundamental	João Paulo Nascimento Dias
	Suplente	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Maria Carmelita Vilela Magalhães – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima
IV – Entidade Civil Organizada	Titular	SINTERC PR - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Refeições Coletivas, Refeições Convênio, Merenda Escolar Terceirizada, Cozinhas e Restaurantes Industriais Estado do PR.	Veronica Alicia Beltran Avila
	Suplente	Central Única dos Trabalhadores – CUT PR	Edvaldo Zanutto
	Suplente	Conselho Regional de Serviço Social CRESS 11 Região PR	Mariana Batista Silva
	Titular	Conselho Regional de Nutrição da 8ª Região	Kelly Franco de Lima

Londrina, 24 de fevereiro de 2025. Vania Isabeli Talarico Freitas da Costa, Secretária Municipal de Educação de Londrina, Entidade Executora – Eex, Dóris Andrade da Cruz, Comissão Eleitoral, Representante das Entidades Civas Organizadas, Márcia Figueiredo Barioto, Comissão Eleitoral Representante do Poder Executivo Municipal, Adriana Moreira Assunção, Comissão Eleitoral, Representante dos Trabalhadores da Educação e Discentes, Marcos Roberto Assunção, Comissão Eleitoral, Representante de Pais de Alunos Matriculados, na Rede de Ensino a qual pertença a EEx, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Comissão Eleitoral, Diretora Executiva do CAE

ENTIDADES INSTITUTO ROBERTO MIRANDA AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

O Instituto Roberto Miranda torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de cobertura em policarbonato alveolar conforme informações a seguir:

OBJETO: Cobertura Fixa em Policarbonato Alveolar

Modalidade: Aquisição de material com instalação.

1) Compra de Materiais para cobertura de passagem e instalação:

It.	Descrição	Dimensões em M	M ²
1	Cobertura fixa em policarbonato alveolar, incluso a estrutura metálica de sustentação.	29,8x1,9	56,62
2	Calha	1,9	Linear

Obs.: Incluir na proposta valor de frete e instalação.

TERMO de REFERÊNCIA: TERMO DE FOMENTO 25012/2024 – FMDCA/SMAS/SME 2ª Proposta: Projeto Novo de Novo

FORMA DE PAGAMENTO: Boleto com Nota Fiscal. (30% de Entrada e o restante na entrega e instalação dos produtos).

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/02/2025 a 26/02/2025.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico através do nosso e-mail financeiro@instituto-robertomiranda.org.br, com as seguintes especificações:

- 1- Identificação completa do fornecedor com endereço, telefone e CNPJ;
- 2- Descrição completa dos produtos/ materiais;
- 3- Preço unitário, valor total do item e descontos se for o caso;
- 4- Data da emissão;
- 5- Validade da proposta;
- 6- Condições de Pagamento: Entrada de 30% para pedido das peças e restante no recebimento total e instalação dos itens;
- 7- Prazos e condições de entrega;
- 8- O orçamento deverá vir identificado a marca dos produtos;
- 9- Não serão aceitos produtos tipo imitação e replica;
- 10- Assinatura e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento (sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail).

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 92002-6497 – Ligação e WhatsApp (Luciellen Rachid)

Londrina, 21 de fevereiro de 2025. Joel Ribeiro Lagos, Presidente.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 05/2025 – Dispensa de Licitação nº. 03/2025

Objeto: Contratação emergencial de empresa **TECNOINSETO SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº **09.081.317/0001-74**, para a prestação do serviço de combate de cupins, com mão de obra qualificada, das áreas internas e externas da sede da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV, §4º e 72, VIII da Lei 14.133/2021, **autorizo** a presente Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, e **homologo** seu resultado para a contratação da **TECNOINSETO SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **09.081.317/0001-74**, para a prestação dos serviços em epígrafe, conforme valor abaixo.

TECNOINSETO SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA CNPJ nº. 09.081.317/0001-74			
Serviço de Descupinização		Quantidade	Valor total
Área construída 3.185m²	Arquivo, Departamentos, Gabinetes, Sala de Sessões, Recepções, Depósitos, Refeitório, Cozinha, Corredores, Banheiros, Central de Processamento de Dados (CPD), Vestiários, demais locais internos.	1	R\$ 6.790,00
Área externa	15 árvores e 5 troncos de árvores localizados no estacionamento e no gramado localizado em frente a Prefeitura.		

Londrina-PR, 21 de fevereiro de 2025. Éder Balbino, Diretor Administrativo-Financeiro

EDITAL

Cancelamento de audiência pública

A Câmara Municipal de Londrina informa que a audiência pública sobre o projeto de lei nº 26/2024, agendada para o dia 24 de fevereiro de 2025, às 19 horas, não será realizada devido à ausência de quórum mínimo da comissão organizadora.

O debate sobre o PL, que estabelece parâmetros de parcelamento do solo, infraestrutura, uso e ocupação do solo na Área de Expansão Urbana de Interesse Social (AEU-IS), será reagendado, e uma nova data será divulgada em breve.

Agradecemos o interesse da população e reforçamos nosso compromisso com a transparência e a participação cidadã.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br